



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA - CREA/PB

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

O CREA/PB tem a obrigação de prestar esclarecimentos aos profissionais que se indignaram ao receber o boleto de pagamento da anuidade de 2012.

Repercutiu, também, a determinação do Conselho Federal - CONFEA em não permitir, neste ano, desconto quando o pagamento é efetuado de forma antecipada. Apenas o pagamento da anuidade em 5 (cinco) parcelas, sobre as quais incidirão juros de 1% (um por cento), conforme preceitua a Resolução 528/2011.

Os valores fixados estão fundamentados na Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, instrumento legal que fixa os parâmetros gerais.

No caso do Sistema CONFEA/CREAs, o valor da anuidade foi regulamentado pela Resolução 528 do CONFEA, de 28 de novembro de 2011. **De acordo com a Lei cabe ao CONFEA e só a ele fixar estes valores.**

Em que pese à importância desses esclarecimentos técnicos, entendemos que devemos trabalhar a questão desse modelo vertical e não democrático vigente em nosso Conselho Federal e que precisa ser urgentemente revisto.

Não é admissível uniformizar procedimentos num país tão diversificado e com diferenças e desigualdades salariais regionais significativas.

Face a estas considerações, queremos ressaltar a nossa posição de que o Sistema não deve tomar decisões concernentes aos interesses dos profissionais sem a participação efetiva dos Conselhos Regionais. É preciso revogar o artigo 12, da Resolução Nº 528/2011, que veda aos CREAs a sua participação e autonomia no processo.

Como Presidente, lutarei para que os Conselhos Regionais conquistem sua autonomia no processo de definição das anuidades a serem cobradas aos profissionais, defendendo veementemente seus interesses e da sociedade.

Finalizamos, ressaltando que encaminharemos manifestação ao CONFEA, externando o posicionamento deste Regional.

Eng<sup>a</sup> Agr<sup>a</sup> GIUCÉLIA FIGUEIREDO

Presidente